



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ATA N.º 52

--- Aos catorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezassete reuniram-se, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, em Mafra, os representantes das entidades que, nos termos dos números um e dois do artigo quinto do Decreto-Lei número sete de dois mil e três, de quinze de janeiro, na sua atual redação, constituem o Conselho Municipal de Educação de Mafra, conforme lista de presenças que faz parte integrante da presente ata, com a seguinte ordem de trabalhos: 1) Período de antes da ordem do dia; 2) Votação da ata número cinquenta e um; 3) Apresentação de Relatório Sintético sobre o funcionamento do Sistema Educativo, conforme o número três do artigo quarto do Decreto-Lei número sete de dois mil e três, de quinze de janeiro, na sua atual redação; 4) Revisão do Projeto Educativo Municipal; 5) Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar; 6) Calendarização das restantes reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Educação, conforme previsto no ponto número um do artigo vigésimo primeiro do respetivo Regimento. -----

--- Estiveram presentes: Hélder Sousa Silva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mafra; Maria João Moreira, em representação do Presidente da Assembleia Municipal de Mafra; António Felgueiras, Vereador responsável pela área da Educação; Andreia Duarte Amaral, Presidente da Junta de Freguesia da Carvoeira, eleita pela Assembleia Municipal, em representação das Freguesias do Concelho; Eugénia Sousa, em representação da Direção de Serviços da Região de Lisboa e Vale do Tejo (DSRLVT), da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGEstE); Alfredo de Carvalho, Diretor do Agrupamento de Escolas da Ericeira; Maria de Jesus Pires, Diretora do Agrupamento de Escolas de Mafra; Luís Amado, Diretor do Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena; Filipa Carvalho, Diretora do Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro; Perpétua Franco, Diretora da Escola Secundária José Saramago – Mafra; Manuel Bastos, em representação do Pessoal Docente do Ensino Secundário Público; Júlia Ribeiro, em representação do Pessoal Docente do Ensino Básico Público; António Quitério, em representação do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar Pública; Agostinho Ribeiro, em representação dos estabelecimentos de educação e de ensino básico e secundário privados; José Afonso e Tiago Carrondo, em representação das associações de pais e encarregados de educação; Teresa Rodrigues, em representação das Instituições Particulares de Solidariedade Social que desenvolvem atividade na área da Educação; Carla Janela, em representação dos Serviços Públicos de Saúde; Ana Lúcia Fernandes, em representação dos Serviços da Segurança Social; Susana Marques, em representação dos Serviços de Emprego e Formação Profissional; e Cabo Etelvina Botelho, em representação das Forças de Segurança. Faltaram: Alice Almeida, em representação das associações de estudantes; e Jorge Gonçalves, em representação do Conselho Municipal de Juventude. Assistiram à reunião a Diretora do Departamento de



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Correia – Mafra, que consiste na realização de uma rota traçada pelo Município, que une as diversas escolas do Concelho, onde são realizadas atividades lúdico-pedagógicas de proteção, conservação e sensibilização no âmbito da “Floresta”, circulando uma bandeira e um pergaminho que será preenchido com sugestões e compromissos a entregar, no Município, no final da Rota. Aditou que este pergaminho será entregue, pela Escola Secundária José Saramago – Mafra, ao Município de Mafra, no dia dezassete de maio de dois mil e dezoito. -----

--- Continuando, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hélder Sousa Silva, informou que o Plano Estratégico para a Infância do Concelho de Mafra, objeto de parecer favorável por parte do Conselho Municipal de Educação, no dia trinta de março, será objeto de deliberação da Câmara Municipal, amanhã, dia quinze de dezembro, e submetido à aprovação da Assembleia Municipal, no dia vinte e um de dezembro. Disse que, posteriormente, o documento será divulgado a toda a comunidade educativa e população em geral. Mais informou que, no âmbito do Regime de Fruta Escolar, para o ano letivo de dois mil e dezassete/ dois mil e dezoito, aguarda-se que as alterações produzidas por Regulamentos Europeus sejam traduzidas para a norma portuguesa, através da publicação de nova Estratégia Nacional e de Portaria, o que se prevê que implique alterações significativas ao modelo em vigor, nomeadamente quanto ao alargamento do Regime de Fruta Escolar a outros níveis de educação e de ensino. Nesta sequência, e apesar de reconhecer que esta publicação não depende diretamente do Ministério da Educação, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hélder Sousa Silva, solicitou a intervenção da representante da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, Doutora Eugénia Sousa, neste sentido, para que seja possível dar início à distribuição de fruta e produtos hortícolas nas escolas. Informou que, de dezoito a vinte e dois de dezembro e de vinte e seis de dezembro a dois de janeiro, se realizarão as Atividades na Interrupção Letiva do Natal, sob os temas semanais “O Sapatinho do Pai Natal” e “De que são feitos os Sonhos”, nos seguintes locais: Escola Básica número um da Venda do Pinheiro, Jardim de Infância da Venda do Pinheiro, Escola Básica Professor João Dias Agudo - Póvoa da Galega, Jardim de Infância Beatriz Costa - Charneca, Escola Básica da Malveira, Escola Básica da Ericeira, Escola Básica das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, Escola Básica Hélia Correia - Mafra, Escola Básica Doutor Sanches de Brito – Mafra e Escola Básica Artur Patrocínio - Azueira. Aditou que se encontram atualmente inscritas quatrocentos e oito crianças na primeira semana e duzentas na segunda semana de atividades. Referiu que o Despacho número cinco mil duzentos e noventa e seis de dois mil e dezassete, de vinte e nove de maio, publicado no Diário da República, II série, de dezasseis de junho, introduz alterações ao Despacho número oito mil quatrocentos e cinquenta e dois-A de dois mil e quinze, de trinta e um de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, no que se refere à

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt





8

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Nesta sequência, solicitou a colaboração da representante do Instituto de Emprego e Formação Profissional, Doutora Susana Marques, na elaboração do referido diagnóstico, para que se faça uma campanha, junto deste público-alvo, durante as próximas Jornadas da Juventude, a ocorrer nos meses de março e abril de dois mil e dezoito. Aproveitou para informar que se realizou, no dia vinte e nove de novembro, uma reunião entre a Câmara Municipal e as Associações de Pais e Encarregados de Educação, tendo estado presentes dez das dezassete associações existentes no Concelho. Aitou que ficou estabelecida a realização de uma reunião por período letivo, tendo as próximas reuniões ficado agendadas para os dias seis de março e vinte e nove de maio de dois mil e dezoito. Mais informou que, no mesmo dia, se realizou uma visita de esclarecimento, no âmbito do serviço de refeições, à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas da Ericeira, na Escola Básica da Ericeira. Disse que, no dia doze de dezembro, realizou-se também uma reunião com os estabelecimentos de educação e de ensino privados e com contrato de associação, tendo estes aceitado integrar a equipa de trabalho para revisão do Projeto Educativo Municipal. Aitou que, neste caso, ficou combinada a realização de duas reuniões por ano letivo (no início e no final). Referiu que, no dia sete de dezembro, se realizou a vigésima reunião da Comissão de Monitorização e Avaliação das Atividades de Enriquecimento Curricular, na Escola Básica da freguesia da Encarnação, onde foi possível verificar *in loco* o funcionamento destas atividades. Mais referiu que foram convidadas, a estar presentes na reunião, as associações de pais e encarregados de educação parceiras da Câmara Municipal, da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares e dos Agrupamentos de Escolas, tendo comparecido as Associações de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas da Ericeira e da Escola Básica da Malveira. -----

--- Novamente no uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hélder Sousa Silva, informou que se encontra agendada, para o próximo dia dezanove de dezembro, a oitava reunião do Conselho Municipal de Juventude, na qual será eleito um representante para integrar o Conselho Municipal de Educação. Referiu que a Câmara Municipal se encontra a proceder à revisão do caderno de encargos referente ao procedimento concursal para contratação do fornecedor de refeições escolares para o triénio de dois mil e dezoito/ dois mil e dezanove a dois mil e vinte/ dois mil e vinte e um, bem como do caderno de encargos do procedimento concursal para prestação de serviços de circuitos especiais de transportes escolares, para o mesmo período temporal. Mencionou que, através do Centro de Formação da Associação de Escolas Rómulo de Carvalho, se prevê, para o dia quatro de abril de dois mil e dezoito, a realização do II Encontro Municipal de Formação para o Pessoal não Docente. Por último, disse que foi elaborada, pela Câmara Municipal e subscrita pelos Senhores Diretores dos Agrupamentos de Escolas, uma exposição dirigida à Senhora Diretora Geral dos

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt





1

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

dos quatro Agrupamentos de Escolas, para que se chegue a uma conclusão que permita planificar o próximo ano letivo. Mais disse que, apesar de não ter estado presente, tem conhecimento de que, na reunião da Comissão de Monitorização e Avaliação das Atividades de Enriquecimento, realizada no dia sete de dezembro, quando confrontado com esta questão, o representante da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, Doutor António Proença, terá respondido que "se está bem assim, continuem". Perante esta afirmação, solicitou que seja efetuada uma avaliação sobre o funcionamento das escolas, por parte da Câmara Municipal, nomeadamente no que diz respeito ao pessoal não docente e ao seu papel no intervalo das dezassete horas às dezassete horas e trinta minutos, já que este período faz parte da componente letiva dos docentes, mas também por parte dos pais e encarregados de educação. -----

--- Pedeu para intervir o representante do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar Pública, Doutor António Quitério, congratulando-se por verificar avanços relativamente a alguns dos assuntos que gostaria de ver esclarecidos na presente reunião, nomeadamente o Plano Estratégico para a Infância e o transporte de crianças da educação pré-escolar, em viaturas pesadas, sem os sistemas de retenção adequados ao seu peso. Alertou para o caso dos estabelecimentos de educação que nunca encerram, devido à realização das Atividades nas Interrupções Letivas, e para a necessária limpeza e higienização que não é compatível com a presença das crianças. Referiu que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, e após autorização por parte do Ministério da Educação, procedeu à colocação de assistentes operacionais para apoio a crianças com necessidades educativas especiais na educação pré-escolar, mas ainda subsistem casos de crianças que não foram contempladas com este apoio, no âmbito dos seus Programas Educativos Individuais. -----

--- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hélder Sousa Silva, esclareceu que, relativamente aos horários do primeiro ciclo do ensino básico, e apesar de ter sido solicitado, não houve qualquer esclarecimento por parte da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares. Considerou que deve haver uniformização dos horários das escolas básicas do primeiro ciclo do Concelho, tendo sensibilizado, antes do início do ano letivo, os Senhores Diretores dos Agrupamentos de Escolas para esse facto. Concordou que deverá ser feita a avaliação do impacto do intervalo entre as dezassete horas e as dezassete horas e trinta minutos, nomeadamente nos Agrupamentos de Escolas da Ericeira e Professor Armando de Lucena, no que diz respeito ao pessoal não docente, a apresentar na próxima reunião do Conselho Municipal de Educação, conforme proposto pelas Senhoras Diretoras dos Agrupamentos de Escolas da Venda do Pinheiro e de Mafra, Doutora Filipa Carvalho e Doutora Maria de Jesus Pires, respetivamente. Não obstante, frisou que era importante



X

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

também a qualidade do serviço educativo prestado às crianças, reforçando que mais de metade dos recursos humanos da Câmara Municipal se encontram afetos aos estabelecimentos de educação e de ensino. Quanto a este assunto, disse que qualquer descontentamento deverá ser transmitido ao Ministério da Educação, perante o número de assistentes operacionais autorizado para apoio a crianças com necessidades educativas especiais na educação pré-escolar. -----

--- Pediu novamente para intervir o representante do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar Pública, Doutor António Quitério, para esclarecer que a questão colocada, relativa aos recursos humanos, é da inteira responsabilidade do Ministério da Educação, aditando que a Câmara Municipal coloca o número de recursos humanos autorizado pela tutela. Mais esclareceu que a Câmara Municipal nunca foi negligente na higienização e limpeza dos espaços, destacando que, nos estabelecimentos de educação de menores dimensões, antes do início de cada ano letivo, e porque os recursos humanos também se encontram alocados às atividades nas interrupções letivas, existem dificuldades neste processo, uma vez que não é possível fazer a rotatividade dos espaços, em termos de utilização. -----

--- Interveio o Senhor Vereador com o pelouro da educação, Doutor António Felgueiras, para esclarecer que, para além do cumprimento rigoroso do rácio, a Câmara Municipal procedeu à colocação de sessenta e dois trabalhadores em Contrato Emprego Inserção, nomeadamente para apoio às salas de educação pré-escolar não abrangidas pela Portaria número duzentos e setenta e dois-A de dois mil e dezassete, de treze de setembro, ou seja, que não são comparticipadas pelo Ministério. Sugeriu que os Agrupamentos de Escolas reforcem, junto da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, para que os processos, instruídos no final de julho de cada ano, sejam clarificados e explicitados no que se refere aos critérios para a atribuição de assistentes operacionais para o acompanhamento de crianças com necessidades educativas especiais na educação pré-escolar, pois não se compreende porque é que duas crianças com a mesma patologia ou necessidade não têm o mesmo tipo de apoio. Disse que a Câmara Municipal irá articular, com as associações de pais e encarregados de educação, a alternância de funcionamento das escolas/ jardins de infância durante as Atividades nas Interrupções Letivas, de modo que o processo de limpeza e higienização seja feito nas condições de espaço e de tempo mais eficientes.-

--- No uso da palavra, a Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas de Mafra, Doutora Maria de Jesus Pires, deu conta da necessidade de ser revista a situação da saída dos alunos da Escola Básica Hélia Correia – Mafra, às dezassete horas e trinta minutos, não obstante esta resultar, em grande medida, da falta de civismo dos próprios encarregados de educação. -----

--- Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hélder Sousa Silva, disse esperar que, durante o próximo ano, e desde que haja condições financeiras, seja possível implementar um projeto que visa facilitar as entradas e saídas dos alunos do referido estabelecimento de ensino. Aditou que

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt



9/102



12

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Carrondo; a representante dos Serviços Públicos de Saúde, Enfermeira Carla Janela; e a representante dos Serviços da Segurança Social, Doutora Ana Lúcia Fernandes, não participaram na votação, face ao disposto no número três do artigo trinta e quatro do anexo à Lei número quatro de dois mil e quinze, de sete de janeiro. -----

--- De seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hélder Sousa Silva, introduziu o ponto número três da ordem de trabalhos, relativo à "Apresentação do Relatório Sintético sobre o funcionamento do Sistema Educativo, conforme o número três do artigo quarto do Decreto-Lei número sete de dois mil e três, de quinze de janeiro, na sua atual redação", solicitando a intervenção da representante da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, Doutora Eugénia Sousa, que, por sua vez, explicou que a autorização para colocação de assistentes operacionais para apoio a crianças com necessidades educativas especiais na educação pré-escolar tem por base uma monitorização que ocorre num espaço temporal significativo, sugerindo que os Agrupamentos de Escolas reforcem, junto da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, através de *e-mail*, esta necessidade. Informou que, no âmbito das refeições escolares, foi publicado, ontem, o Despacho número dez mil novecentos e dezanove, de treze de dezembro, que cria equipas de fiscalização com o objetivo de efetuar o controlo da qualidade e da quantidade das refeições servidas nos estabelecimentos de educação e ensino públicos. Aditou que não existem reclamações relativamente às refeições escolares servidas no Concelho de Mafra. Disse já ter solicitado orientações à tutela, relativamente à aplicação deste Despacho aos estabelecimentos de educação e de ensino sob a alçada das Câmaras Municipais, uma vez que estas têm a suas próprias equipas de supervisão. Mais informou que foi, também, publicado um estudo, por parte da Direção Geral de Educação e Ciência, que aborda os resultados escolares do terceiro ciclo do ensino básico, por disciplina, cujo objetivo é analisar as disciplinas em que se regista o maior insucesso. Destacou que houve um Agrupamento de Escolas que já fez esta análise e propôs a apresentação, na próxima reunião do Conselho Municipal de Educação, dos resultados escolares dos alunos do terceiro ciclo do ensino básico do Concelho de Mafra, por disciplina e por comparação com os dados nacionais. Informou, por último, que a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares tem por hábito apresentar exposições temáticas nas suas montras, mas que se pretende torná-las mais estratégicas. Considerando que a temática da segurança já foi várias vezes abordada nas reuniões do Conselho Municipal de Educação e que Mafra faz um trabalho diferenciador nesta matéria, propôs que o Município integre uma exposição sobre segurança e proteção civil, que irá ser realizada, durante o mês de abril, nas instalações da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares. -----

--- Nesta sequência, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hélder Sousa Silva, disponibilizou, para integrar a referida exposição, os materiais elaborados pela Câmara Municipal, em conjunto com os

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt



12



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

--- Em resposta, a representante da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, Doutora Eugénia Sousa, referiu desconhecer os critérios para a atribuição de pessoal não docente para acompanhamento de crianças com necessidades educativas especiais na educação pré-escolar. Não obstante, comprometeu-se a solicitar a informação junto da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares. Disse que, se há crianças com necessidades educativas especiais às quais não foram atribuídos recursos humanos, para acompanhamento, deverá ser feita chegar a informação à Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares que analisará cada caso, tendo em conta os critérios definidos. Aproveitou para esclarecer quais as suas competências no Conselho Municipal de Educação, referindo que representa a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, trazendo informações e esclarecimentos sobre as matérias da responsabilidade do Ministério da Educação e levando questões para que sejam respondidas com a maior brevidade possível. -----

--- Em resposta, o Diretor do Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena, Doutor Luís Amado, disse que tem feito chegar, reiteradamente, a informação à Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, nomeadamente de crianças com necessidades educativas especiais que tinham acompanhamento por parte de assistentes operacionais, em anos letivos transatos, e que presentemente não têm, não tendo obtido qualquer resposta. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hélder Sousa Silva, dirigindo-se à representante da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, Doutora Eugénia Sousa, concluiu, dizendo que é necessário uniformizar procedimentos e responder, de forma célere, às questões colocadas pelos Agrupamentos e Escolas. Sugeriu que os Diretores façam, na próxima reunião do Conselho Municipal de Educação, um ponto de situação relativamente à autorização para colocação de pessoal não docente para apoio a crianças com necessidades educativas especiais da educação pré-escolar. -----

--- De seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hélder Sousa Silva, introduziu o ponto número quatro da ordem de trabalhos, relativo à "Revisão do Projeto Educativo Municipal", dizendo que o Projeto Educativo Municipal de Mafra terminou a sua vigência no ano letivo de dois mil e dezasseis/ dois mil e dezassete. Nesta sequência, disse que se prevê a realização de uma reunião de trabalho para dar início ao processo de revisão do Projeto Educativo Municipal, para a qual os Agrupamentos de Escolas, a Escola Secundária José Saramago - Mafra, o Centro de Formação da Associação de Escolas Rómulo de Carvalho, os representantes dos Conselhos Gerais, os Colégios com contratos de associação, a Escola Técnica e Profissional de Mafra, os estabelecimentos de educação e ensino das redes privada e solidária e as associações de pais e encarregados de educação serão convidados a participar. Aditou que, nesta reunião, serão apresentados os dois Relatórios elaborados pela Comissão de Acompanhamento e Monitorização que procedeu à análise dos dados recolhidos junto

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130
e-mail: geral@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

dezoito para a realização das próximas reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Educação. Esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

--- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hélder Sousa Silva, agradeceu a presença de todos os Conselheiros, fazendo votos de um Santo e Feliz Natal e de um Bom Ano Novo, e quando eram onze horas e vinte e cinco minutos, deu por encerrada a reunião do Conselho Municipal de Educação de Mafra, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Margarida Infante, redigi e subscrevo.-----

O Presidente da Câmara Municipal

(Hélder Sousa Silva)

A Secretária

(Margarida Infante)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 14 DE DEZEMBRO DE 2017 LISTA DE PRESENCAS

Composição	Instit. que Representa	Nomeação	Presença
DL n.º 7/2003 de 15 de janeiro, art. 5.º, n.º 1			
a) Presidente da Câmara Municipal	Câmara Municipal de Mafra	Hélder de Sousa Silva	
b) Presidente da Assembleia Municipal	Assembleia Municipal	Maria João Alves Moreira	
c) Vereador responsável pela Educação	Câmara Municipal de Mafra	António Felgueiras	
DL n.º 7/2003 de 15 de janeiro, art. 5.º, n.º 1, alterado pela Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto			
d) Pres. da J. de Freg., eleito pela Ass. Municipal, em repr. das freg.	—	—	
DL n.º 7/2003 de 15 de janeiro, art. 5.º, n.º 1, alterado pelo DL n.º 72/2015, de 11 de maio			
e) DGEstE / DSRLVT	DSRLVT	Eugénia Sousa	
f) Diretores dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas	Agrup. Escolas da Ericeira	Alfredo Carvalho	
	Agrup. Escolas de Mafra	Maria de Jesus Pires	
	Agrup. Esc. Prof. Armando de Lucena - Malveira	Luís Amado	
	Agrup. Esc. Venda do Pinheiro	Filipa Carvalho	
	Esc. Sec. José Saramago - MFR	Perpétua Franco	
DL n.º 7/2003 de 15 de janeiro, art. 5.º, n.º 2			
c) Pessoal doc. do ens. sec. público	Esc. Sec. José Saramago - MFR	Manuel Bastos	
d) Pessoal doc. do ens. bás. público	Agrup. de Escolas de Mafra	Júlia Ribeiro	
e) Pessoal docente da educação pré-escolar pública	Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro	António Quitério	
f) Est. de Educação e de Ensino Básico e Secundário Privados	Colégios St.º André e Miramar / ETPM	Agostinho Ribeiro	
	Escola Básica de Mafra	José Afonso	
g) Associações de Pais e Encarregados de Educação	Agrupamento de Escolas da Ericeira	Tiago Carrondo	
	Assoc. de Est. da Esc. Sec. José Saramago - Mafra	Alice Almeida	
i) Inst. Part. de Solid. Social que des. atividade na área da Educação	Fundação CEBI - Centro de Recursos da Ericeira	Teresa Rodrigues	
j) Serviços Públicos de Saúde	Centro de Saúde de Mafra	Carla Janela	
l) Instituto de Segurança Social IP - Centro Distrital	Serviços da Segurança Social Setor Mafra/ Torres Vedras	Ana Lúcia Fernandes	
m) Serviços de Emprego e Formação Profissional	Centro de Emprego de Loures e Odivelas	Susana Marques	
o) Forças de Segurança	Guarda Nacional Republicana	Cabo Etelvina Batalha	
DL n.º 7/2003 de 15 de janeiro, art. 5.º, n.º 2, alterado pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro			
p) Conselho Municipal de Juventude	Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 488 de Mafra	Jorge Gonçalves	

PRAÇA DO MUNICÍPIO • 2644-001 • MAFRA
TELEF. 261 810 125 • FAX 261 810 126
E-MAIL: dds@cm-mafra.pt
INTERNET: www.cm-mafra.pt



ANEXO I



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico
Divisão de Educação e Juventude

A correspondência deverá ser
dirigida ao Presidente da Câmara

EXMA. SENHORA
DIRETORA GERAL DOS ESTABELECIMENTOS
ESCOLARES
DRA. MARIA MANUELA FARIA
DGESTE - DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS
ESCOLARES
PRAÇA DE ALVALADE N.º 12
1749-070 LISBOA

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência Saída/2017/19215	Data 13/12/2017
----------------	--------------------	--------------------------------------	--------------------

Assunto: **Transporte Coletivo de Crianças**

Vem o Conselho Municipal de Educação de Mafra, no âmbito das competências previstas no n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, na sua atual redação, transmitir a V. Ex.ª a preocupação que assiste aos seus conselheiros, no que respeita às condições em que decorre o transporte coletivo de crianças, aquando da realização de visitas de estudo pelos alunos, organizadas pelos Agrupamentos de Escolas, e nos transportes escolares assegurados por esta autarquia na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico (nos termos do respetivo Regulamento Municipal), face aos normativos legais aplicáveis nesta matéria.

Dispõe a Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, diploma que *"define o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens até aos 16 anos, adiante designado por transporte de crianças, de e para os estabelecimentos de educação e ensino, creches, jardins-de-infância e outras instalações ou espaços em que decorram atividades educativas ou formativas, designadamente os transportes para locais destinados à prática de atividades desportivas ou culturais, visitas de estudo e outras deslocações organizadas para ocupação de tempos livres"*, quanto ao seu âmbito de aplicação, que a mesma é aplicável *"(...) ao transporte de crianças realizado em automóvel ligeiro ou pesado de passageiros, público ou particular, efetuado como atividade principal ou acessória, salvo disposição em contrário"*, nos termos do disposto no artigo 2.º e 1.º.

Prevê, a referida Lei, quanto à segurança no transporte, que a utilização do sistema de retenção para crianças, devidamente homologado, é obrigatória:

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 125 • Fax: 261 810 126
e-mail: dds@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico
Divisão de Educação e Juventude

"Artigo 11.º- Cintos de segurança e sistemas de retenção

1 - Todos os lugares dos automóveis utilizados no transporte de crianças devem estar equipados com cintos de segurança, devidamente homologados, cuja utilização é obrigatória, nos termos da legislação específica em vigor.

2 - **A utilização do sistema de retenção para crianças (SRC), devidamente homologado, é obrigatória, aplicando-se o disposto em legislação específica em vigor.**

3 - Os automóveis matriculados antes da data de entrada em vigor da presente lei devem dispor de cintos de segurança com três pontos de fixação ou subabdominais." (negrito nosso)

O regime jurídico da homologação e utilização dos cintos de segurança e dos sistemas de retenção para crianças em veículos rodoviários encontra-se regulamentado no Decreto-Lei n.º 170-A/2014, de 7 de novembro, diploma que também transpõe a Diretiva de Execução n.º 2014/37/UE, da Comissão, de 27 de fevereiro de 2014, conforme artigo 1.º do referido diploma legal. Dispõe o artigo 2.º, do referido diploma legal, quanto ao âmbito de aplicação, que o mesmo é aplicável às seguintes categorias de veículos:

"Artigo 2.º- Âmbito de aplicação

O presente decreto-lei **aplica-se aos veículos das categorias M e N, que correspondem, nos termos do anexo II ao Decreto-Lei n.º 16/2010, de 12 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 59/2011, de 5 de maio, e 148/2013, de 24 de outubro, respetivamente, aos veículos a motor concebidos e construídos para o transporte de passageiros com, pelo menos, quatro rodas, e aos veículos a motor concebidos e construídos para o transporte de mercadorias com, pelo menos, quatro rodas." (negrito nosso)**

Entendendo-se como veículos das categorias M e N os seguintes:

"Artigo 3.º- Definições

Para efeitos do disposto no presente decreto-lei, entende-se, tendo em conta o disposto no anexo II ao Decreto-Lei n.º 16/2010, de 12 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 59/2011, de 5 de maio, e 148/2013, de 24 de outubro, por:

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 125 • Fax: 261 810 126
e-mail: dds@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico
Divisão de Educação e Juventude

✍

- a) «Veículos da categoria M1», os veículos concebidos e construídos para o transporte de passageiros com oito lugares sentados no máximo, além do lugar do condutor;
- b) «Veículos da categoria M2», os veículos concebidos e construídos para o transporte de passageiros, com mais de oito lugares sentados além do lugar do condutor e uma massa máxima não superior a 5 t;
- c) «Veículos da categoria M3», os veículos concebidos e construídos para o transporte de passageiros, com mais de oito lugares sentados além do condutor e uma massa máxima superior a 5 t;**
- d) «Veículos da categoria N1», os veículos concebidos e construídos para o transporte de mercadorias com massa máxima não superior a 3,5 t;
- e) «Veículos da categoria N2», os veículos concebidos e construídos para o transporte de mercadorias com massa máxima superior a 3,5 t mas não superior a 12 t;
- f) «Veículos da categoria N3», os veículos concebidos e construídos para o transporte de mercadorias com massa máxima superior a 12 t.» (negrito nosso)

Assim, os veículos que são concebidos para o transporte de passageiros, com mais de oito lugares e uma massa máxima superior a 5t, isto é, automóveis pesados de passageiros, são veículos da categoria M3.

E, esses veículos da categoria M3, se não tiverem lugares de pé, devem estar providos de cintos de segurança ou de sistemas de retenção aprovados, nos lugares do condutor e de cada passageiro, nos seguintes termos:

"Artigo 5.º - Obrigatoriedade de instalação de cintos de segurança

- 1 — Os veículos das categorias M1 e N1 devem estar providos de cintos de segurança ou de sistemas de retenção aprovados, nos lugares do condutor e de cada passageiro.
- 2 — Excetuam-se da obrigatoriedade prevista no número anterior:
- a) Nos bancos da frente, os veículos da categoria M1 matriculados antes de 1 de janeiro de 1966 e os veículos da categoria N1 matriculados antes de 27 de maio de 1990;
- b) Nos bancos da retaguarda, os veículos das categorias M1 e N1 matriculados antes de 27 de maio de 1990.

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 125 • Fax: 261 810 126
e-mail: dds@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt





CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico
Divisão de Educação e Juventude

3 — Os veículos das categorias N2 e N3, devem estar providos de cintos de segurança ou de sistemas de retenção aprovados, nos lugares do condutor e de cada passageiro, de acordo com o seguinte:

a) Nos bancos da frente, os veículos das categorias N2 e N3 matriculados a partir de 1 de janeiro de 1998;

b) Em todos os bancos, os veículos matriculados a partir de 20 de outubro de 2007.

4 — Os veículos das categorias M2 e M3, sem lugares de pé, devem estar providos de cintos de segurança ou de sistemas de retenção aprovados, nos lugares do condutor e de cada passageiro, de acordo com o seguinte calendário:

a) Nos bancos da frente dos veículos da categoria M2 e M3 matriculados a partir de 1 de janeiro de 1998;

b) Nos bancos da retaguarda dos veículos da categoria M2 com peso bruto não superior a 3500 Kg, matriculados a partir de 1 outubro de 2001, salvo no que se refere a bancos expostos, conforme definição estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 342/2007, de 15 de outubro, caso em que se aplica aos veículos matriculados a partir de 1 de janeiro de 1998;

c) Nos bancos da retaguarda dos veículos da categoria M2 com peso bruto superior a 3500 Kg e M3, matriculados a partir de 1 outubro de 1999, salvo no que se refere a bancos expostos, caso em que se aplica aos veículos matriculados a partir de 1 de janeiro de 1998.

d) Nos bancos virados para a retaguarda dos veículos da categoria M2 com peso bruto não superior a 3500 Kg, matriculados a partir de 1 outubro de 2001 e nos veículos da categoria M2 com peso bruto superior a 3500 Kg e M3, matriculados a partir de 1 outubro de 1999.

5 — Não é exigida a instalação de cintos de segurança em bancos rebatíveis, bancos destinados a ser utilizados exclusivamente com o veículo estacionário ou bancos orientados lateralmente.

6 — Estão dispensados da instalação de cintos de segurança, os veículos agrícolas e as máquinas industriais." (negrito nosso)

E, quanto às crianças que devem ser transportadas através de sistema de retenção, existem cinco grupos, que variam em função da massa daquelas, conforme disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 170-A/2014, de 7 de novembro e Anexo I do mesmo diploma legal:

"2.1.1. Os sistemas de retenção para crianças são classificados em cinco «grupos de massa»:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico
Divisão de Educação e Juventude

- 2.1.1.1. O grupo 0, para crianças de massa inferior a 10 kg;
- 2.1.1.2. O grupo 0+, para crianças de massa inferior a 13 kg;
- 2.1.1.3. O grupo I, para crianças de massa compreendida entre 9 kg e 18 kg;
- 2.1.1.4. O grupo II, para crianças de massa compreendida entre 15 kg e 25 kg;**
- 2.1.1.5. O grupo III, para crianças de massa compreendida entre 22 kg e 36 kg.”**
(negrito nosso)

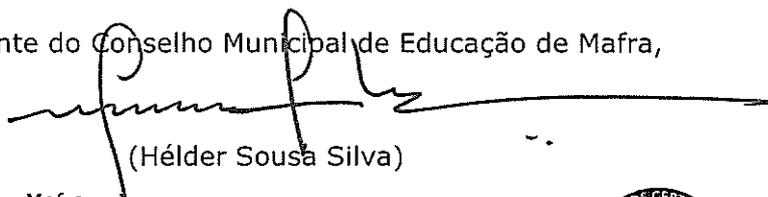
Assim, no grupo de crianças que devem ser transportadas em sistemas de retenção de crianças, incluem-se as crianças com massa compreendida entre 15 kg e 25kg (grupo II) e 22kg e 36kg (grupo III).

Portanto, se por um lado nos parece linear que é obrigatório o transporte de crianças em sistemas de retenção, o mesmo já não acontece sobre quem recai essa obrigatoriedade, uma vez que os diplomas atualmente em vigor não são claros sobre essa matéria, concluindo-se ser uma matéria que ainda não está regulada.

Vimos, pois, manifestar a nossa preocupação pelas condições de transporte das crianças com massa entre 15 kg e 25kg (grupo II) e 22kg e 36kg (grupo III) pois, se por um lado, todos os conselheiros são apologistas da relevância dos transportes escolares e das visitas de estudo para a formação integral dos alunos do concelho de Mafra, por outro lado, não existem no mercado das empresas transportadoras, viaturas em número e condições de transporte consonantes com os requisitos legais, designadamente aos nível dos sistemas de retenção, originando na comunidade educativa de Mafra, legítimos receios pela legalidade do referido transporte, mas, sobretudo, pela segurança rodoviária das crianças com a referida massa corporal.

Face ao exposto, e em representação do Conselho Municipal de Educação de Mafra, solicita-se a V. Ex.^a que diligencie no sentido de prestar esclarecimentos e orientações sobre esta matéria a este Conselho Municipal.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Mafra,



(Hélder Sousa Silva)

Praça do Município • 2644-001 • Mafra
Telef.: 261 810 125 • Fax: 261 810 126
e-mail: dds@cm-mafra.pt
Internet: www.cm-mafra.pt



ANEXO II

Plano Inovador de Combate ao Insucesso Escolar no Concelho de Mafra (PICIE)

Conselho Municipal de Educação – 14/12/2017

Cofinanciado por:



Candidatura

- › Candidatura aprovada em 21 de agosto de 2017;
- › Foi efetuada uma correção financeira de modo a que o valor total da candidatura fosse inferior ao valor máximo elegível – valor corrigido: 470.607,21€;
- › O Plano é cofinanciado pelo Fundo Social Europeu, através do Programa Operacional Regional de Lisboa (50%).



Implementação do PICIE

- › 15 de setembro de 2017 – assinatura do Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Mafra, os Agrupamentos de Escolas e a Escola Secundária José Saramago – Mafra;
- › 13 de novembro de 2017 – reunião entre a Câmara Municipal de Mafra e a Associação EPIS – Empresários para a Inclusão Social;
- › 16 de novembro de 2017 – reunião entre a Câmara Municipal de Mafra e os Diretores dos Agrupamentos de Escolas e da Escola Secundária José Saramago - Mafra



Implementação do PICIE

Foram constituídos os seguintes grupos de trabalho:

- › Formação de mediadores sobre a metodologia da Associação EPIS – 7 técnicos a contratar pela Câmara Municipal (1 educador social, 2 psicólogos e 4 assistentes sociais), 15 elementos das Escolas (membros das direções, psicólogos e professores) e 3 técnicos da Câmara Municipal;
- › Elaboração do Currículo Local – 5 docentes dos Agrupamentos de Escolas, o Diretor do Centro de Formação da Associação de Escolas Rómulo de Carvalho e 1 técnico da Câmara Municipal;
- › Jornadas das Ciências – 5 docentes dos Agrupamentos de Escolas e da Escola Secundária José Saramago - Mafra, o Diretor do Centro de Formação da Associação de Escolas Rómulo de Carvalho e 1 técnico da Câmara Municipal.



Implementação do PICIE

Procedimentos em curso para a aquisição dos diferentes serviços e equipamentos:

- Serviços de consultoria da Associação EPIS – Empresários para a Inclusão Social para implementação da metodologia de mediação escolar;
- Contratação de técnicos para a constituição de uma equipa multidisciplinar de mediadores escolares;
- Aquisição da Plataforma de Aprendizagem, Colaboração e Partilha “+ Sucesso Escolar” para os alunos do 3.º e 4.º anos de escolaridade (inclui a elaboração de um Currículo Local, licenças de utilização e formação para os utilizadores) - 2018/2019;
- Aquisição de equipamento informático para as escolas do 1.º ciclo do ensino básico;
- Aquisição das licenças de utilização da Plataforma “Escola Virtual” para os alunos do 9.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade e para os alunos dos cursos profissionais que pretendam realizar exames para ingresso no ensino superior (inclui formação para os professores interessados).



OBRIGADO

Cofinanciado por:

